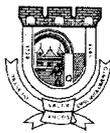


PROJETO DE LEI



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

N.º _____

LEI MUNICIPAL nº 2.778 – 12/04/2016

Adriana A. Albuquerque
MASPM N.º 104738/8

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.693, DE 12 DE MAIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aumentada para duas (02) vagas o cargo de Farmacêutico, criado pela Lei Municipal nº 2.693/15.

Art. 2º - Além das atribuições definidas no anexo I da Lei 2.693/15, fica acrescida a seguinte atribuição:

- Assinar como responsável técnico pela Farmácia Municipal.

Parágrafo único – Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas na Lei Municipal nº 2.693/15.

Art. 3º - Os recursos necessários a ocorrer às despesas decorrentes da autorização desta Lei, são os constantes de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 12 de abril de 2016.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal